

# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

---

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

### PARECER N. 01/2026 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n. 06/2026, de autoria do Poder Executivo.

**EXMO. SR. ADAIR ONETTA:**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.

**RELATOR:** Vereador Arcindo Ferreira Valcarenghi.

## I. DO RELATÓRIO (Art. 65, I R.I.)

Trata-se do Projeto de Lei n. 06/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que cria 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, alterando o número de vagas constante no art. 2º da Lei Municipal n. 958/2013, de 01 de outubro de 2013.

Conforme a proposição, o número de vagas para o cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de 40 horas e nível “P”, passa de 02 (duas) para 03 (três) vagas.

Acompanha o projeto mensagem justificativa do Chefe do Poder Executivo, estudo de impacto financeiro e orçamentário, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, nos termos da legislação aplicável.

É o relatório.

## II. DO VOTO DO RELATOR (Art. 65, II R.I.)

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento analisar os aspectos orçamentários, financeiros e fiscais da proposição.

No caso em exame, verifica-se que o Projeto de Lei n. 06/2026 implica aumento de despesa com pessoal, em razão da criação de mais 01 (uma) vaga para cargo efetivo de Engenheiro Civil. Todavia, a proposição veio acompanhada de estudo de impacto financeiro e orçamentário, no qual consta a estimativa de acréscimo da despesa de pessoal para os exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029, bem como a indicação dos reflexos sobre o índice de despesa com pessoal.

Conforme os documentos anexados ao projeto, o impacto projetado não compromete, em tese, o equilíbrio das contas públicas municipais, permanecendo os índices informados dentro dos parâmetros legais, além de constar declaração do ordenador da despesa no sentido de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Observa-se, ainda, que a justificativa apresentada pelo Executivo demonstra a necessidade administrativa da ampliação da vaga, em razão do aumento da demanda por

*Arcindo Ferreira Valcarenghi*

*Ai*

*[Assinatura]*

# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

---

serviços técnicos de engenharia, relacionados à elaboração de projetos, fiscalização de obras, avaliações, vistorias e acompanhamento de contratos.

Dessa forma, sob o enfoque financeiro e orçamentário, não se verificam óbices à tramitação e aprovação da matéria, sem prejuízo da responsabilidade do Poder Executivo quanto à efetiva observância dos limites legais de despesa com pessoal no momento da nomeação e provimento do cargo.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 06/2026.

É o parecer.

Nova Laranjeiras, em 02 de abril de 2026.

  
**ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI**  
Relator

*Genivaldo Marcos Valcarenghi*

*JB*

# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO


---

## DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI N. 06/2026.**

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 02 de abril de 2026.

  
**JOIR BORGES**  
Presidente

  
**LEONIR MARCOS SCHERER**  
Secretário



# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

---


## ATA N. 01, DE 02 DE ABRIL DE 2026. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

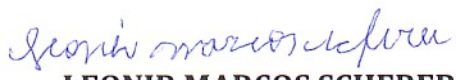
Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30min, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento: **Joir Borges, Leonir Marcos Scherer e Arcindo Ferreira Valcarenghi**. A reunião teve como objetivo a formalização de Parecer sobre o **Projeto de Lei n. 06/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que cria vaga para cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, alterando o número de vagas previsto na Lei Municipal n. 958/2013.

Após discussões técnicas sobre o Projeto de Lei n. 06/2026, a Comissão analisou a documentação que acompanha a proposição, especialmente o estudo de impacto financeiro e orçamentário e a declaração de adequação orçamentária e financeira apresentada pelo Poder Executivo. Verificou-se que a criação da vaga gera aumento de despesa com pessoal, porém os documentos anexos indicam compatibilidade com o orçamento municipal e com os instrumentos de planejamento, não se constatando, nesta fase, impedimento de ordem financeira ou orçamentária à tramitação da matéria.

O relator, Vereador Arcindo Ferreira Valcarenghi, manifestou-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n. 06/2026, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, eu, Leonir Marcos Scherer, secretário, redigi a presente ata que segue assinada pelos presentes.

  
**JOIR BORGES**  
Presidente

  
**LEONIR MARCOS SCHERER**  
Secretário

  
**ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI**  
Relator